



PORTARIA SEMAD N° 087/2022, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do ofício GAB/SME nº 062/2022, **CONSIDERANDO** o serviço extraordinário prestado pelos servidores no mês de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no percentual de 100% (cem por cento), ao servidor **ANDRÉ DE SOUZA RODRIGUES**, Matrícula Funcional nº 86.419-4, titular do cargo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação. *ok*
ok

Art. 2º- CONCEDER, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no percentual de 50% (cinquenta por cento), ao servidor **CARLOS EDUARDO GUEDES ALMEIDA**, Matrícula Funcional nº 86.448-3, titular do cargo de Vigia na Secretaria Municipal de Educação. *ok*
ok

Art. 3º- CONCEDER, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no percentual de 50% (cinquenta por cento), ao servidor **DIEDRO PEREIRA ZAQUEU REZZO**, Matrícula Funcional nº 86.341-9, titular do cargo de Digitador na Secretaria Municipal de Educação. *ok*
ok

Art. 4º- CONCEDER, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no percentual de 50% (cinquenta por cento), a servidora **RAQUEL MARQUES E SILVA VIEIRA**, Matrícula Funcional nº 86.411-6, titular do cargo de Nutricionista na Secretaria Municipal de Educação. *ok*
ok!

Art. 5º- CONCEDER, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), ao servidor **ENOQUE RODRIGUES PEIXE NETO**, Matrícula Funcional nº 86.340-8, titular do cargo de Auxiliar de Merenda na Secretaria Municipal de Educação. *ok*
ok

Art. 6º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores em tela.


CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

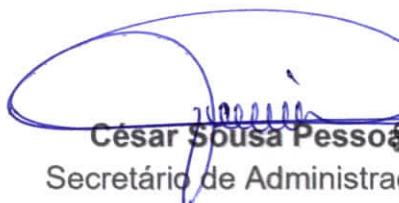


Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos à data de 01 de fevereiro de 2022.**

Art. 8º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 08 de março de 2022.


CÉSAR SOUSA PESSOA
César Sousa Pessoa *Secretário Municipal de Administração*
Secretário de Administração

PUBLICAÇÃO

Nesta data, fiz publicação deste ato,
no local de costume

TABIRA

09/03/2022

60.070-3

Funcionária